



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

LEI Nº. 1445
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 110/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Ilha Comprida para o ano de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 96.830.000,00 (noventa e seis milhões e oitocentos e trinta mil reais) para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	96.827.110,00
Receita Tributária	R\$	28.534.000,00
Receita de Contribuições	R\$	300.000,00
Receita Patrimonial	R\$	410.000,00
Receita de Serviços	R\$	305.000,00
Transferências Correntes	R\$	67.077.110,00
Outras Receitas Corrente	R\$	201.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.650.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.323.900,00
Deduções	R\$	3.321.010,00
Total	R\$	96.830.000,00

Art. 3º - A despesa da administração será realizada segundo a discriminação dos quadros "Funções de Governo" e "Órgãos da Administração", integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000

I – Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R\$	2.800.000,00
03 – Essencial à Justiça	R\$	793.000,00
04 – Administrativa	R\$	21.462.000,00
08 – Assistência Social	R\$	2.768.000,00
10 – Saúde	R\$	19.326.000,00
11 - Trabalho	R\$	820.000,00
12 - Educação	R\$	22.109.000,00
13 – Cultura	R\$	1.163.000,00
15 – Urbanismo	R\$	18.081.000,00
17 – Saneamento	R\$	2.000.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	3.633.000,00
27 – Desporto e Laser	R\$	1.288.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	587.000,00
TOTAL	R\$	96.830.000,00

II – Por Órgão da Administração

Câmara Municipal	R\$	2.800.000,00
Gabinete	R\$	1.860.000,00
Depto. de Administração	R\$	8.296.000,00
Depto. de Finanças	R\$	7.322.000,00
Depto. de Projetos, Obras e Serviços	R\$	19.050.000,00
Depto. de Planej. e Desenv. Urbano	R\$	4.613.000,00
Depto. de Desenvolvimento Local	R\$	4.453.000,00
Depto. de Desenv. e Ação Social	R\$	5.177.000,00
Depto. Jurídico	R\$	793.000,00
Depto. de Saúde	R\$	19.326.000,00
Depto. de Educação	R\$	22.109.000,00
Administrações Regionais	R\$	1.031.000,00
TOTAL	R\$	96.830.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 10% (dez) por cento da receita líquida real, nos termos da legislação em vigor;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez) por cento da despesa fixada, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64;



Município de Ilha Comprida

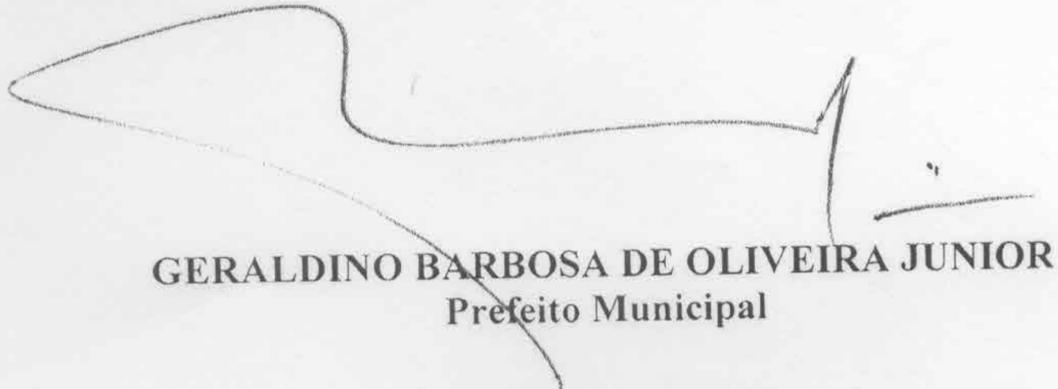
Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

Art. 5º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por contas das dotações consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM
18 DE DEZEMBRO DE 2017.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal